



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (47)3652-2233 – CEP 89340-000 – Itaiópolis – SC  
www.camaraiteiopolis.sc.gov.br

Ofício nº 244/2022- CMI

Itaiópolis, 06 de outubro de 2022.

A Vossa Excelência o Senhor  
Prefeito Municipal **MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**  
Prefeitura Municipal  
Itaiópolis/SC

**ASSUNTO: Projeto de Lei nº 054/2022, de 23 de setembro de 2022.**

Prezado Prefeito,

Tramita na Comissão Legislativa Permanente de Redação, Legislação e Justiça, o **Projeto de Lei nº 054/2022, de 23 de setembro de 2022**, que “Dispõe sobre a estrutura e o funcionamento da gestão democrática da rede pública municipal de ensino de Itaiópolis, ” de autoria do Chefe do Poder Executivo”.

O regimento interno estabelece que as proposições devem estar de acordo com a Lei Complementar federal nº 95/98.

“Art. 102 Podem ser autores de Proposições, dentro dos seus respectivos limites e prerrogativas:  
§ 6º As proposições, cuja redação estiver em desacordo com a Lei Complementar Federal nº 95/1998 e suas alterações, serão devolvidas aos seus autores e somente entrarão em regime de tramitação depois de corrigidas as irregularidades apontadas.

Diante disso, os membros da Comissão decidiram devolver o projeto ao autor para que realize todas as correções necessárias, inclusive, sugere-se que revise toda a redação do projeto, porque há diversos erros de redação, concordância nominal, regência verbal, acentuação (crase), pontuação e, ainda, os espaçamentos.

Reiteramos as considerações de estima e respeito.

Atenciosamente.

**Everson Anuar Portela**  
Presidente da Comissão de Redação